



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N.º 15/2010

Projeto de Lei n.º 16/2010-E

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA
SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Médico, Clínico Geral, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da vigência desta Lei, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2.º O contrato autorizado pelo Art. 1.º, será de Natureza Administrativa, com salário básico mensal de R\$ 3.398,04 (três mil, trezentos e noventa e oito reais e quatro centavos) para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei, poderão ser renovados uma única vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2010:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2113 – Atendimento de Saúde à Comunidade

3.1.90.04.99.0100 – Contratação Tempo Determinado de Profissionais da Saúde - 2440

3.1.90.13.02.0100 – INSS - 2483

Recurso: ASPS (0040)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 18 de maio de 2010.

Ver. Paulo Unfer
Presidente